



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UJFZQ-QFLRU>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
78.865

ficha
01

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 30 de agosto de 1985

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.º 171, localizado no 17º andar do -
EDIFÍCIO VISTA ALEGRE, BLOCO N.º 03, do CONDOMÍNIO ALTO DO -
MORUMBI, à RUA PROFESSOR JOSÉ H. MEIRELES TEIXEIRA ou PRO-
FESSOR JOSÉ H.M. TEIXEIRA, n.º.538, RUA DAVID BEN GURION e --
RUA JOSÉ DE JESUS, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área-
útil de 72,870000m²., área comum de 45,076818m²., área comum
de garagem correspondente ao direito à guarda de um veículo-
de passeio ou utilitário na garagem localizada no sub-solo -
do empreendimento, em vaga individual e indeterminada, com -
manobrista, de 11,198864m²., área total construída de.....
129,145682m²., e fração ideal no terreno de 0,28409091%. --
(Contribuintes n.ºs.171.059.0002-3; 171.059.0003-1;.....
171.059.0004-1; 171.059.0005-1; 171.059.0006-6; 171.059.0007
4; 171.059.0008-2 e 171.059.0009-0, em maior área).

PROPRIETÁRIA: SYCAMPOS COMERCIAL LTDA., com sede nesta Capi-
tal, à rua Augusta, n.º.2.529, conjunto 41, inscrita no CGC..
45.797.032/0001-06.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/42.909; R.1/42.910; R.1/42.911; --
R.1/42.912; R.1/42.913; R.1/42.914; R.1/42.915; R.1/42.916 e
MATRÍCULA N.º.43.714 (FUSÃO), deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de agosto de 1985

Por instrumento particular datado de 29 de março de 1985
na forma da Lei n.º.4.380/64, a proprietária, já qualificada,
= continua no verso =



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

matrícula
78.865

ficha
01
verso

representada por Dario Freire Meirelles Sobrinho ---
vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$.110.000.000 , a HÉLIO ---
FRANKLIN DA SILVA FILHO, RG 5.618.741, bancário, brasilei-
ro, divorciado, inscrito no CPF 838.961.808/78, residente
e domiciliado nesta Capital, à rua Fradique Coutinho, 623,
aptº 73-B.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 30 de agosto de 1985

Por instrumento particular referido no registro anterior, o
adquirente, den em primeira e especial hipoteca o imó-
vel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., para garantia da dí-
vida de Cr\$.98.949.843, equivalentes na data do instru-
mento a 4.050.00000 UPC's, e que, corrigida monetariamente,
será amortizada por meio de ²⁴⁰ prestações mensais e consecy-
tivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/SIMC e-
reajustáveis ---, na forma do instrumento, e -
nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,000 % ao ano, e a-
taxa efetiva de 10,471 % ao ano, e demais encargos e acessó-
rios contratuais, sendo de Cr\$.1.118.007, o valor total da
prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação, 30 dias

= continua na ficha 02 =

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
78.865

ficha
02

São Paulo, 30 de agosto de 1985

após a data do instrumento, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$. 109.944.270.

A Escrevente Autorizada,

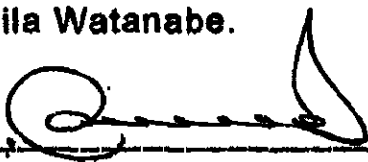

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.03 em 18 de junho de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 16 de agosto de 2.001, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.02, desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada por Lucila Watanabe.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 398.512

Av.04 em 19 de abril de 2007

CPF

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento datado de 10 de abril de 2007, para constar que o proprietário pelo R.01, **HÉLIO FRANKLIN DA SILVA FILHO**, atualmente acha-se inscrito no Cadastro

- continua no verso -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

matrícula
78.865

fiche
02
verso

das Pessoas Físicas sob o nº 250.890.978-52, nos termos do comprovante de inscrição expedido em 1º de março de 1994, pela Secretaria da Receita Federal.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.05 em 19 de abril de 2007

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.04, para constar que o proprietário pelo R. 01, **HÉLIO FRANKLIN DA SILVA FILHO**, em 04 de julho de 1986, **casou** com **CÉLIA REGINA MONTEIRO RODRIGUES**, pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando a contraente a assinar **CÉLIA REGINA RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA** (RG 6.421.557-X-SP, CPF 995.016.278-53), conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo 7.187, Livro B-34, fls. 109, expedida na mesma data, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 450.081

- continua na ficha 03 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francel
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

78.865

ficha

03

São Paulo, 9 de agosto de 2007

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Av.06 em 9 de Agosto de 2007

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 171.059.0074-0**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais, emitida em 06 de agosto de 2007, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

R.07 em 9 de Agosto de 2007

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 26 de julho de 2007, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.01, **HÉLIO FRANKLIN DA SILVA FILHO**, advogado, assistido por sua mulher **CELIA REGINA RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA**, brasileira, administradora de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Professor José H. Meireles Teixeira, nº.538, apartamento 171, Bloco 03, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **RODRIGO GUIMARÃES**, administrador, RG 20.242.490/SP, CPF 163.267.898-50 e **LUCIANA CARNEIRO SIMÕES BRANCO**, farmacêutica, RG 29.543.284-6/SP, CPF 284.452.308-08, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

78.865

ficha

03

verso

Paris, nº 415, apartamento 103, Bloco B, pelo valor de R\$130.000,00. Do referido valor, o vendedor recebeu do interveniente, **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Rosa Imperatriz Barletta e Ana Cristina P. F. Mello, a quantia de R\$23.382,50, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 456.157

Av.8 em 9 de Dezembro de 2009

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída do Termo 59.172, Livro B-282, fls.073, expedida em 08 de dezembro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que os proprietários pelo R.7, **RODRIGO GUIMARÃES e LUCIANA CARNEIRO SIMÕES BRANCO**, em 08 de dezembro de 2007 CASARAM-SE, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **LUCIANA CARNEIRO BRANCO GUIMARÃES**.

- continua na ficha 04 -



Valide aqui
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

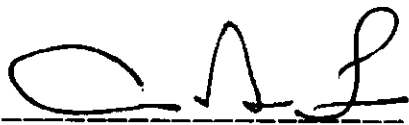
78.865

ficha

04

Guelymenezes Carvalho

São Paulo, 9 de dezembro de 2009

O Escrevente Autorizado, 

Carlos Ramalho Ferrari

R.9 em 9 de Dezembro de 2009

VENDA E COMPRA DE NUA PROPRIEDADE

Nos termos da escritura lavrada em 30 de outubro de 2009, no 23º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3127, páginas 271/274), os proprietários pelo R.7, **RODRIGO GUIMARÃES** e sua mulher **LUCIANA CARNEIRO BRANCO GUIMARÃES**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, 538, aptº 171, Bloco 03, já qualificados, transmitiram a nua propriedade do imóvel desta matrícula, por venda feita a **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de abril de 1996, estudante, RG 36.102.304-2/SP, CPF 313.722.858-14, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Marcondes Vieira, 03, Torre 05, apto. 231, representado por seus pais, Paulo de Andrade Maia e Tereza Hsu Yeng Ting, adiante qualificados, pelo valor de R\$120.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Carlos Ramalho Ferrari

R.10 em 9 de Dezembro de 2009

VENDA E COMPRA DE USUFRUTO

Nos termos da escritura referida no registro anterior, os proprietários

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UJFZQ-QFLRU>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UJFZQ-QFLRU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.865

ficha

04

verso

pelo R.7, **RODRIGO GUIMARÃES** e sua mulher **LUCIANA CARNEIRO BRANCO GUIMARÃES**, já qualificados, transmitiram o usufruto vitalício do imóvel desta matrícula, por venda feita a TEREZA HSU YENG TING, administradora de empresas, RG 11.412.790-6/SP, CPF 053.575.688-71, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, 538, apto. 171, Bloco 3, casada pelo regime da completa separação de bens, na vigência da Lei 6.515, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 8.675, no Livro Três – Registro Auxiliar, no 10º Registro de Imóveis, desta Capital, com **PAULO DE ANDRADE MAIA**, empresário, RG 9.091.455/SP, CPF 013.989.458-62, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Marcondes Vieira, 03, Torre 05, apto. 231, brasileiros, pelo valor de R\$60.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Carlos Ramalho Ferrari

Av.11 em 9 de Dezembro de 2009

CLÁUSULAS

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no R.8, para constar que, tendo PAULO DE ANDRADE MAIA doado a GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA, solteiro, menor impúbere, todos já qualificados, o numerário para aquisição da nua propriedade do imóvel desta matrícula, impôs-lhe as CLÁUSULAS de INCOMUNICABILIDADE,

- continua na ficha 05 -



Valide aqui
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

78.865

ficha

05

Suelymenes Carvalho

São Paulo, 9 de dezembro de 2009

IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, (sendo que a última cláusula fica válida enquanto vivo for o doador).

O Escrevente Autorizado, 

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 509.214

Av.12 em 29 de janeiro de 2021

Prenotação 799.521 de 29 de dezembro de 2020.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública mencionada na Av.13, e nos termos da sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, em 05 de fevereiro de 2010, que transitou em julgado em 25 de março 2010, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula 113241 01 55 1996 2 00089 090 0015237 97, assinada eletronicamente em 05 de dezembro de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do CNJ, e emitida na mesma data, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena, desta Capital, para constar que o estado civil da usufrutuária pelo R.10, **TEREZA HSU YENG TING** e **PAULO DE ANDRADE MAIA**, passou a ser o de DIVORCIADOS, continuando a mulher a usar o mesmo nome.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina 

Selo Nº 111328331CM000449143HK211

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

78.865

ficha

05

verso

Av.13 em 29 de janeiro de 2021

Prenotação 799.521 de 29 de dezembro de 2020.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 16 de dezembro de 2020, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 5844, página 151), para constar que, **PAULO DE ANDRADE MAIA**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marrocos, 85, Parque Monte Alegre, já qualificado, autorizou o cancelamento das CLÁUSULAS de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, e INALIENABILIDADE, averbadas sob nº 11.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331AI000449144CA21X

R.14 em 29 de janeiro de 2021

Prenotação 799.529 de 29 de dezembro de 2020.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 16 de dezembro de 2020, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 5.844, página 153), o nuproprietário pelo R.9, **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA**, solteiro, maior, e a usufrutuária pelo R.10, **TEREZA HSU YENG TING**, divorciada, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Horacio Meireles Teixeira, 538, Bloco 03, Apartamento 171, Bairro Vila Suzana, já qualificados transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a LUIZ ALVARO DE

(continua na ficha 06)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

78.865

ficha

06

São Paulo,

29 de janeiro de 2021

ASSUMPÇÃO NETO, RG nº 3.266.392-4-SSP/SP, CPF nº 084.065.458-87, engenheiro, e sua mulher **MAFALDA ALLET ASSUMPÇÃO**, RG nº 3.544.363-7-SSP/SP, CPF nº 281.883.208-03, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, 538, Apartamento nº 214, Bloco 3, Bairro Vila Suzana, pelo valor de R\$340.000,00.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321LB000449158GI21P

R.15 em 29 de janeiro de 2021

Prenotação 799.529 de 29 de dezembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Escritura Pública referida no registro anterior, os adquirentes, **LUIZ ALVARO DE ASSUMPÇÃO NETO**, e sua mulher **MAFALDA ALLET ASSUMPÇÃO**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula aos transmitentes, **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA**, solteiro, maior, e **TEREZA HSU YENG TING**, divorciada, já qualificados, para garantia da dívida no valor de R\$300.000,00, que será paga da seguinte forma: através de 06 parcelas no valor de R\$50.000,00, cada uma, com vencimento da primeira parcela no dia 30 de abril de 2021, e as demais, a cada 90 dias, para o mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última para o dia 30 de julho de 2022, caso o vencimento recaia em dia não útil o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, pagamentos estes que serão realizados através da chave PIX. Fica estipulado o prazo de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

78.865

ficha

06

verso

carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$340.000,00. Constan do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321HL000449160HU21E

Av.16 em 18 de janeiro de 2024

Prenotação 907.339 de 18 de janeiro de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 05 de janeiro de 2024, dos credores fiduciários, **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA** e sua mulher **TEREZA HSU YENG TING**, já qualificados, e da Certidão expedida por esta Serventia em 28 de novembro de 2023, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **LUIZ ÁLVARO DE ASSUMPÇÃO NETO** e sua mulher **MAFALDA ALLET ASSUMPÇÃO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome dos credores fiduciários, **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA** e sua mulher **TEREZA HSU YENG TING**, já qualificados, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$113.211,88. Ficando os fiduciários com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 55145390-7, no valor de R\$10.200,00.

(continua na ficha 07)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

18 de janeiro de 2024

Matrícula

78.865

ficha

07

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VK001180686YF246

Av.17 em 09 de fevereiro de 2024

Prenotação 909.928 de 08 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 08 de fevereiro de 2024 e dos documentos arquivados no acervo digital desta Serventia, para constar que o estado civil correto dos credores fiduciários pela Av.16, **GEORGE HSU DE ANDRADE MAIA**, solteiro, maior, e **TEREZA HSU YENG TING**, divorciada, e não como ficou consignado na referida averbação. Esta averbação é feita nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FH001198092UT24Q

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UJFZQ-QFLRU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XE2VT-KPUUE-7UFZQ-QFLRU>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0078865-32

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 0,00	Ao Estado..:	R\$: 0,00
Ao Ipesp..:	R\$: 0,00	Ao Sinoreg..:	R\$: 0,00
Ao T.J.....:	R\$: 0,00	Ao ISSQN..:	R\$: 0,00
Ao M.P.....:	R\$: 0,00	T O T A L..:	R\$: 0,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Amanda Aparecida Gil

Escreventes Autorizados

- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Mauricio Paparelli

- () Mauricio Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves
- () Ludmilla Soares de Oliveira

- () Gabriella Chagas Kako
- () Raphael Menezes Lagos
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

